



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 018/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos três dias do mês de julho de 2026, às nove horas, reuniram-se, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Microsoft Teams, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113, de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. Participou também da reunião o Sr. Daniel Sandoval, representante da Privatiza Assesores de Investimentos Ltda. Pauta da reunião: **1) Apresentação dos resultados obtidos pelo Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIF Multimercado Responsabilidade Limitada, análise da proposta de continuidade da operação estruturada, com prorrogação do prazo de carência/permanência até 31/01/2028, avaliação preliminar dos aspectos regulatórios relacionados à Resolução CMN nº 5.272/2025 e definição de encaminhamentos.** O Sr. Daniel Sandoval, representante da Privatiza Assesores de Investimentos Ltda., realizou apresentação aos membros do Comitê de Investimentos acerca dos resultados obtidos até o momento com a operação do Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIF Multimercado Responsabilidade Limitada. Informou que, em 27/07/2026, ocorrerá o vencimento do ativo que sintetiza a operação estruturada montada em junho de 2024, ocasião originalmente prevista para encerramento da estratégia. Na oportunidade, foram apresentados os resultados acumulados no período, bem como as condições propostas para eventual continuidade da operação. Conforme material apresentado, a operação teve por objetivo proporcionar alocação dinâmica entre os benchmarks IMA-B5, Ibovespa e S&P, buscando capturar o melhor desempenho entre os índices selecionados, com mecanismo de proteção de capital em caso de resultado negativo da estratégia e definição da alocação ao final do período, de acordo com o desempenho observado. Foi demonstrado que, considerando a data-base de 30/06/2026, a operação apresentou resultado de 35,46% no período, tendo os benchmarks registrado desempenho de 21,32% no IMA-B5, 40,26% no Ibovespa e 36,90% no S&P. Na sequência, o representante da Privatiza informou que, diante dos resultados alcançados e do cenário macroeconômico considerado favorável pelo gestor, está sendo proposta a continuidade da operação estruturada, com prorrogação do prazo de carência/permanência até 31/01/2028. Esclareceu que o Fundo é aberto, com prazo determinado, e que a proposta não demandaria qualquer movimentação financeira por parte dos cotistas, seja por meio de resgate, seja por nova aplicação. Segundo informado, trata-se de renovação da operação realizada pelo gestor, com permanência dos atuais cotistas no Fundo, a ser submetida à deliberação por meio de consulta em assembleia. Informou, ainda, que a renovação ocorreria no mesmo Fundo e no mesmo CNPJ, mantendo-se a estrutura de alocação dinâmica entre IMA-B5, Ibovespa e S&P, com proteção de capital em caso de resultado negativo da estratégia e barreira de alta de 35% no resultado do período. O Sr. Daniel Sandoval esclareceu que, caso aprovada a proposta em assembleia, a única alteração no Regulamento do Fundo ocorrerá no item 3.1, exclusivamente no que se refere ao prazo de carência. Segundo informado, a proposta é que o referido dispositivo passe a prever que: “As cotas da classe terão carência para solicitação de resgates do dia 03/08/2026 ao dia 31/01/2028, período no qual não serão permitidas também novas aplicações”. O representante da Privatiza destacou que a redação proposta evidencia que não haverá

movimentação financeira por parte dos cotistas, seja por meio de resgate, seja por nova aplicação, e que o prazo de carência se encerrará em 31/01/2028, antes do marco temporal previsto para o reenquadramento dos desenquadramentos passivos. Informou, ainda, que, embora a Resolução CMN nº 5.272/2025 preveja prerrogativa para permanência dos RPPS em estruturas com carência, quando a aplicação tenha ocorrido antes da publicação da nova norma, o gestor optou por adotar postura conservadora em relação ao prazo proposto. Após a apresentação, os membros do Comitê de Investimentos ponderaram que, embora a proposta não envolva nova movimentação financeira, resgate ou aplicação de recursos, a prorrogação do prazo de carência/permanência até 31/01/2028 representa alteração relevante em relação às condições originalmente analisadas quando da aplicação inicial, especialmente porque constou nas deliberações anteriores tratar-se de operação com prazo determinado e liquidação prevista para 27/07/2026. Os membros também ponderaram a necessidade de diligência quanto à compatibilidade da permanência dos recursos no Fundo com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Embora o representante da Privatiza tenha informado que, no entendimento do gestor, a operação não contraria a referida norma, o Comitê entendeu ser necessária avaliação técnica independente, a fim de subsidiar eventual manifestação do TOLEDOPREV em assembleia de cotistas. Diante das ponderações apresentadas, o Comitê entendeu que, previamente a qualquer manifestação favorável à prorrogação da operação, deverá ser solicitado parecer técnico da consultoria de investimentos do TOLEDOPREV, contemplando análise específica quanto à aderência da proposta à Política de Investimentos, ao enquadramento regulatório, aos riscos envolvidos, às condições de liquidez e carência, bem como à compatibilidade da permanência no Fundo até 31/01/2028 com as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Assim, após debate, os membros do Comitê de Investimentos deliberaram pelo encaminhamento da documentação apresentada à consultoria de investimentos, para emissão de parecer técnico acerca da proposta de continuidade da operação estruturada, com prorrogação do prazo de carência/permanência até 31/01/2028. Ficou consignado que eventual manifestação do TOLEDOPREV em assembleia de cotistas ficará condicionada à análise prévia do referido parecer e, se necessário, à posterior deliberação do Comitê de Investimentos. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 06/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 06/07/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 06/07/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 07/07/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 07/07/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197104** e o código CRC **5A509A1C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.06.026423/2026-19

Documento nº 0197104v2